



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/17**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017-PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, por intermédio do seu **PREGOEIRO**, Wellington Gonçalves Felicidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Tailândia, constantes no processo administrativo nº **07110001/2017- PMT**, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste **Edital**.

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de palco, arquibancada, som, iluminação, gerador de energia, carro som, trio elétrico, banheiro químico e demais estruturas e equipamentos necessários para realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Tailândia, conforme especificação no anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preço.

**1.2** - Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço, fundamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que confiere a Prefeitura Municipal de Tailândia a execução parcelada do objeto, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com sua disponibilidade orçamentária;

**1.3** - O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicada pela CONTRATANTE à época da emissão da Ordem de Serviço, podendo sofrer alterações, para mais, em razão de aumento da demanda;

**1.4** - O serviço listado neste edital será adquirido de acordo com o especificado no termo de referência desta licitação, e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Tailândia. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, a Prefeitura não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação.

**2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**2.1.** A abertura do Pregão Presencial – SRP nº 034/2017-PMT acontecerá às **09:00** horas do dia 20 de dezembro de 2017, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada: Av. Belém, 105 – Bairro: Centro, CEP: 68.695-000 na cidade de TAILÂNDIA.

**2.2.** O município fornecerá aos interessados a obtenção do EDITAL através da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 13:00 horas na sala de licitação, situado na Av. Belém, 105 – Bairro: Centro, CEP: 68.695-000 na cidade de TAILÂNDIA - PA, de segunda a sexta-feira.

**2.3.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

**2.4.** Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

**3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1** O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao-PREGOEIRO Oficial da PMT, no horário de 08:00 às 13:00 h, no prazo mencionado;

**3.2** Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

**3.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**3.4** Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

**4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**4.1** O licitante que pretender obter esclarecimentos, deverá fazê-lo por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: Prefeitura Municipal de TAILÂNDIA, sala da CPL, sito à Av. Belém, 105, Bairro: Centro, CEP: 68.695-000 na cidade de TAILÂNDIA, no horário de 08:00 às 13:00 h;

**5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**5.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada;

**5.2** Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao PREGOEIRO fora do envelope;

**5.3** O credenciamento entregue deverá conter:

- a) Carteira de identidade em original e xerox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
- e) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.1.2 do Edital;

**5.4** O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do Item 5.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

**5.5** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

**5.6** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

**5.7** Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

**6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1 – Poderão participar deste pregão:**

**6.1.1** – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

**6.1.2** – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do "ANEXO VI" deste Edital, bem como CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida digitalmente pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura do Certame. A não entrega destes documentos indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

**6.1.3** – A declaração em questão deverá ser entregue ao PREGOEIRO logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

**6.2** – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**6.3 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:**

**6.3.1 –** Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

**6.3.2 –** Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

**6.3.3 –** Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.3.4 –** Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

**6.3.5 –** Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMT** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal;

**6.3.6 –** É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02

**6.4 –** São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

**ANEXO I –** TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II –** MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO III –** MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

**ANEXO IV –** MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

**ANEXO V –** DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

**ANEXO VI –** MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**ANEXO VII –** DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO;

**ANEXO VIII –** MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

**7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1 –** Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2017-PMT**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENDEREÇO**

**CNPJ/ Nº.**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017-PMT**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENDEREÇO**

**CNPJ/ Nº.**

**8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo PREGOEIRO, na data, horário, local e nos termos determinadas neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

**8.1.1** O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme Item 09 deste Edital.

**8.1.2** O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme Item 11, deste Edital.

**8.2** Declarada a abertura da sessão pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

**8.3.** Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo PREGOEIRO e pelos participantes.



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1 – A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA:**

**9.1.1** - As propostas deverão ser apresentadas digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo, ainda, conter todas as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da licitante e serão entregues em envelope fechado e rubricados no fecho;

**9.1.2** - Especificações dos serviços, de forma clara, descrevendo detalhadamente os materiais/serviços, conforme Termo de Referência;

**9.1.3** - Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques;

**9.2 - O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

**a)** Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**b)** Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo VII);

**c)** Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

**d)** Os licitantes deverão obrigatoriamente encaminhar a proposta comercial também em **mídia** fora do envelope de acordo com **planilha digital** emitida pela CPL, contendo os serviços, marca, preço unitário e totais ofertados por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto a nomenclatura ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema, implicará na desclassificação da proposta;

**e)** Especificações dos serviços, de forma clara, descrevendo detalhadamente as rotas/itinerários, conforme Termo de Referência;

**f)** Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

**g)** Oferta dos serviços para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;

**h)** O menor preço por item, **por extenso em até duas casas decimais**, em moeda brasileira. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro;

**i)** **Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todas as despesas inerentes a realização dos serviços bem como, impostos, encargos, taxas, seguros, combustível, manutenção dos veículos, salários, assim como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com os serviços;**

**j)** Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

**9.3** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

**9.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores são provavelmente insuscetíveis de atender o objeto da licitação;

**9.5** - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a **desclassificação** da proposta;

**9.6** - As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão;

**9.6.1** A apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 9.2 do Edital;



## MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

9.6.2 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

9.6.3 Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações atetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á **apenas na ou após a fase de lances se necessário**.

### 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

10.3 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que, seus proponentes participem dos lances verbais; quaisquer que sejam os preços oferecidos, nas suas propostas escritas;

10.4 – Aos licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

10.5 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos, lances de valores iguais;

10.6 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.7 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o respectivo valor estimado para a aquisição dos produtos;

10.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**, o PREGOEIRO examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.9 – Se a proposta classificada em primeiro lugar, não for aceitável ou seu autor não atende aos requisitos de habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.10 – Nas situações previstas nos subitens acima, o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com o proponente, para tentar obter preço melhor;

10.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades estabelecidas neste edital;

10.12 – Não será motivo de desclassificação, simples omissões, que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a administração e nem fiquem os direitos dos demais licitantes;

10.13 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o PREGOEIRO convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escaimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.14 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

10.14.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.14.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5,0% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.14.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**10.14.4** - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.14.5** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**10.14.6** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.14.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.14.7** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**10.14.8** - O disposto nos subitens 10.14.4 e 10.14.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.14.9** - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão da objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

**10.14.10** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**10.14.11** - Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.15 – Serão desclassificados:**

a) As propostas com preços inexequíveis e/ou manifestamente acessíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores sejam superiores aos cotados pela PMT;

b) As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam às exigências do edital;

**10.16** – A adjudicação será feita por item, pelo Pregoeiro da PMT;

**10.17** – No caso de absoluta igualdade de proposta, o PREGOEIRO decidirá por sorteio;

**10.18** – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, o PREGOEIRO elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da PMT, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **menor preço por item**.

**11 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

**11.1 – OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos ou fixados por cliques.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;



## MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

### 11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades;
- c) Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- f) Cópia da cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios, se houver.

### 11.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:
  - Para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão em Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativos a tributos Federais da Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - Para com a Fazenda Estadual, (Tributária e não Tributária) por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
  - Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, da sede ou domicílio do licitante.
- e) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

### 11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e **compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, cumprindo as exigências do art.30, Inciso II da Lei 8.666/93**, por intermédio de certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente com assinatura reconhecida em cartório.

11.4.1.1 obrigatoriamente os atestados/certidões devem ser acompanhados de prova fiscal de execução do serviço;

11.4.1.2 Considera-se como compatível os atestados cujo objeto demonstre que a licitante executa ou executou contrato correspondente no mínimo as seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Realização de eventos com montagem de palcos, sonorização e iluminação;
- b) Fornecimento de geradores de energia elétrica;
- c) Montagem de arquibancada

### 11.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anterior à abertura da licitação;



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

b) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2) Declaração de Habilitação Profissional - DHP Eletrônica do Contador

b.3) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

d) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo V.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**12.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.

**12.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**12.4** Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio.

**12.5** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**12.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

**12.7** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o PREGOEIRO rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.



## **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

#### **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

**13.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo PREGOEIRO ao vencedor;

**13.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.4** – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

#### **14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

**14.1** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

#### **15 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será feito, exclusivamente a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e certificação pela Secretaria requisitante desde que atendidos todos os termos exigidos no presente edital;

#### **16 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** Em conformidade com o disposto no art. 7º Inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato.

#### **17 – DA ADJUDICAÇÃO**

**17.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

#### **18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**18.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

**18.2** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.3** É facultado ao PREGOEIRO, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

#### **19 – DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** – Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e posteriormente de acordo com a necessidade assinar os Contratos relativos ao objeto desta licitação;

**19.1.1.** Os contratos serão gerados conforme a necessidade de cada órgão requisitante, podendo este processo gerar vários contratos, os quais serão assinados da forma tradicional e com Certificado Digital da Empresa e-CNPJ ou e-CPF do representante legal da empresa;

**19.2** – O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta ou lance final ofertado, devidamente atualizado;

**19.3** – O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993;



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**19.4 -** Previamente à assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar as certidões do item 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6 e 8.8.1 deste Edital e manter atualizadas perante a Prefeitura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato;

**19.5 -** A não regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou retirada do empenho e assinatura do contrato, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

**19.6 -** Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar as Ordens de Compra ou assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, sem prejuízo da multa prevista no item 14 deste Edital, e das demais cominações legais;

**19.7 -** Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Prefeitura Municipal de Tailândia venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

**19.7.1 -** Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de Tailândia poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances;

**19.8 -** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada e o Contrato rescindido, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**19.9 -** É vedado a subcontratação do objeto deste Edital;

**19.10 -** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**19.10.1 -** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, a "corona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

**19.10.2 -** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

**19.11 -** Os contratos serão gerados conforme solicitação de compra do órgão requisitante;

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

**20.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**20.2.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da administração, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** Prestar os serviços no prazo, forma e quantidades requeridas;

**b)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

**c)** Substituir os veículos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

**d)** Responder por todas as ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



## **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à execução dos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

#### **22 – DAS PENALIDADES**

**22.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**22.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**22.3** O descumprimento das obrigações e demais condições da Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**22.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**22.5** As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**22.6** As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

#### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**23.1 - A PMT** se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos serviços, sem que destes atos resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observada os limites estabelecidos na Lei;

**23.2 – Os casos omissos** surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação da PREGOEIRO, observada os ditames legais;

**23.3 – Os licitantes** deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

**23.4 – O objeto** da licitação deverá ser fornecido rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

**23.5 – Caso o licitante** se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMT**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

**23.6 – Na contagem** dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na PMT;

**23.7 – É facultada** a PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**23.8 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:**

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O PREGOEIRO poderá sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

**23.9 –** As visitas às escolas/itinerários conforme termo de Referência, constante dos itens 5.3 "g" e 11.4 "c", deverão ser agendadas junto a Secretária Municipal de Educação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, considerado para tanto somente dias úteis.

**23.10 –** A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**23.11 –** Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

**24 – DO FORO**

**24.1 –** Fica eleito o foro da Cidade de TAILÂNDIA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Tailândia - Pa, 06 de Dezembro de 2017.

WELLINGTON  
GONCALVES  
FELICIDADE:569398  
17204

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON GONCALVES  
FELICIDADE:56939817204  
Dados: 2017.12.06 18:57:47  
-02'00'

Wellington G. Felicidade  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1** - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de palco, arquibancada, som, iluminação, gerador de energia, carro som, trio elétrico, banheiro químico e demais estruturas e equipamentos necessários para realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Tailândia, conforme especificação deste termo, através do Sistema de Registro de Preço.

**1.2** - O material/serviço listado não necessariamente serão locados em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

**1.3** - Os materiais e equipamentos locados deverão atender as normas do Corpo de Bombeiro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ABNT, CREA e do INMETRO e deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes dos demais órgãos competentes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** - A prestação de serviços de locação dos materiais listados em anexo serão utilizados em festividades, datas comemorativas, carnaval, final de ano, sete de setembro, semana santa, mês de julho (período de férias), aniversário da cidade e demais comemorações que o município festeja e apoia.

**2.2** - A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.3** - A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e demais Secretarias da Prefeitura Municipal realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

##### **2.3.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:**

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos ou serviços registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de serviço/material licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**3. DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT.   | UNIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| 1    | <b>PALCO COBERTO 1</b><br>Especificação: Medindo 10m de frente e 4 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros. 2 colunas laterais de P.A. Fly de 1,20x1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, sala frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturada e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15.000   | DIA     |
| 2    | <b>PALCO COBERTO 2</b><br>Especificação: Medindo 8m x 4m, com 6 metros de frente e 4 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros. 2 colunas laterais de P.A. Fly de 1,20x1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, sala frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturada e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20.000   | DIA     |
| 3    | <b>BANHEIRO QUIMICO</b><br>Especificação: Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em posterior ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de despejo, porta papel higiênico, fechamento, com identificação de ocupação, para uso do público em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 300.000  | DIA     |
| 4    | <b>BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS</b><br>Especificação: Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos, usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em posterior ou material similar com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de: todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.                                                                                                                                                                                                                                                 | 20.000   | DIA     |
| 5    | <b>CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO</b><br>Especificação: Em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modularizada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" e polegadas com espessura mínima de 2,60 mm de parede de tubo e proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre eles. | 1000.000 | METRO   |
| 6    | <b>PLACA DE FECHAMENTO</b><br>Especificação: Placa de metal GALVANIZADO medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 700.000  | METRO   |
| 7    | <b>PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS</b><br>Especificação: Em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15mm de espessura, modularizados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1 m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.000   | DIA     |
| 8    | <b>COBERTURA EM TENDA VINILICA 1</b><br>Especificação: Cobertura de 6m x 6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" e polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente entoados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.                                                                                                                                                                                                                                 | 60.000   | DIA     |
| 9    | <b>COBERTURA EM TENDA VINILICA 2</b><br>Especificação: Cobertura de 6m x 6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" e polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente entoados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.                                                                                                                                                                                                                                 | 20.000   | DIA     |
| 10   | <b>COBERTURA EM TENDA VINILICA 3</b><br>Especificação: Cobertura de 10m x 10m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" e polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente entoados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.                                                                                                                                                                                                                               | 20.000   | DIA     |
| 11   | <b>CAMARIM BÁSICO 1 DE 4MX4M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24.000   | DIA     |



# MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    | <p>Especificação: Execução sobre piso em compensação naval de 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinílica sobre lã de vidro em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a moana ter gramatura mínima de 700g/m<sup>2</sup> e fibra solar, incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |
| 12 | CAMARIM BÁSICO 2 DE 5MX5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 24.000  | DIA   |
|    | <p>Especificação: Execução sobre piso em compensação naval de 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinílica sobre lã de vidro em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a moana ter gramatura mínima de 700g/m<sup>2</sup> e fibra solar, incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |
| 13 | CAMARIM CLIMATIZADO 1 DE 4MX4M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24.000  | DIA   |
| 14 | CAMARIM CLIMATIZADO 2 DE 5MX5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24.000  | DIA   |
|    | <p>Especificação: Execução sobre piso em compensação naval de 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinílica sobre lã de vidro em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a moana ter gramatura mínima de 700g/m<sup>2</sup> e fibra solar, incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |
| 15 | GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30.000  | DIA   |
|    | <p>Especificação: Alimentado com contêiner de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, fonte de distribuição de força elétrica 220 volts e neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT, extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação, incluindo serviço de montagem e desmontagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |
| 16 | ARQUIBANCADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 400.000 | METRO |
|    | <p>Especificação: Um metro de arquibancada sobre lã de vidro, aceno com acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de tijolos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longitudinal com espessura mínima de 15 cm. Por evento, incluindo serviços de montagem e desmontagem das arquibancadas. Por evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |
| 17 | CAMAROTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40.000  | DIA   |
|    | <p>Especificação: Camarote metálico 2 x 3 metros, piso em compensação de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizados, parede 2 mm, cobertura em lã de vidro, incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |
| 18 | GERADOR DE ENERGIA DE 250KVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10.000  | DIA   |
|    | <p>Especificação: Alimentado com contêiner de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, fonte de distribuição de força elétrica 220 volts e neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT, extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação, incluindo serviço de montagem e desmontagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |
| 19 | SISTEMA DE SOM - MEDIO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10.000  | DIA   |
|    | <p>Especificação: Mesa Digital de 32 canais (M/L/C, L89, DIGI, Sound, Graft 50) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Veyco, (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo) de 06 caixas por lado) Sistema de SÍDE estéreo com dois Sub e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado 01 Multímetro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 Aparelho de CD 01 Aparelho para gravação 04 processadores de efeitos 04 canais de gate 08 canais de compressor 01 equalizador estéreo 31 bandas para insert Material de palco médio porte 01 mesa digital de 32 canais (M/L/C, L89, DIGI, Sound, Graft 50) com 24 auxiliares 12 equalizadores estéreo de 31 bandas 02 processador de efeitos 04 canais de gate 04 canais de compressor 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Moser vector - Caixa e Cabeçote) 01 Amplificador importado de baixo (mínimo) da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixa Cognível) Sistema de monitores de estúdio (D.A.S, SM 400 ou ATTACK 03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA 10 Microfones SHURE SM 58 D2 kit de Microfones para baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG) 10 direct - boxes 28 pedestais 08 câmbios 01 sistema de AC aterrado 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, pedais, caixas, insert, energia e etc.) incluindo serviço de montagem e desmontagem.</p> |         |       |
| 20 | SOM - GRANDE PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10.000  | DIA   |



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | <p><i>Especificação: Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 canais (M.T.C. L.S.E. DIGI) 02 multibateria de 48 vias sendo 1 de 55 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S. K. ARRAY, Elroy Voyce, VERTEG ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 02 aparelhos de CD 01 Aparelho de gravação 04 processadores de efeitos 12 caixas de gate 12 canais de compressor 01 equalizador stereo 31 bandas, para inserir Material de Palco Grande Porte 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares 20 equalizadores estéreo de 31 bandas 04 processador de efeitos 04 canais de gate 04 canais de compressor 01 processadores de efeitos 12: canais de gate 12 canais de compressor 01 equalizador stereo 31 bandas, para inserir Material de Palco grande porte 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares 20 equalizadores estéreo de 31 bandas 04 processador de efeitos 04 canais de gate 04 canais de compressor 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 01 rede de efeitos processado 01 drum kit 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S. SM 400 ou ATTACK) 08 fones de ouvido com seus amplificadores 01 amplificador importado de baixo (mínimo) da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteor Vector - Caixa e Cabeçote) 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA 16 microfones SM 58 10 microfones condensadores SM 81 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG 58 SHURE BETA ou AKG) 12 direct-boxes 80 pedestais 10 clamps 01 sistema de AC aterrado 20 cabos "Y" para microfones 08 multibateria fufesale de 12 vias com multipin 01 sistema de front fit com 08 caixas (full range) 01 Sistema de telecomunicações entre PA e Palco Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, perennais, caixas, inser, energias etc) Inclusive serviço de montagem e desmontagem</i></p> |         |     |
| 21 | SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20.000  | DIA |
|    | <p><i>Especificação: 08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas (conforme o espetáculo) (se necessário o mesmo montado em varas de 4) 01 rack de luz com 24v no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multibateria para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx) 01 ac do rack com 50mts no mínimo 01 Máquina de fumaça Extensões: cabos e conectores para ligação do mesmo, incluindo serviço de montagem e desmontagem</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |
| 22 | SISTEMA DE LUZ - MEDIO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10.000  | DIA |
|    | <p><i>Especificação: 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas (conforme o espetáculo) (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 reflexivas) 08 reflexivas PAR LED 3 watts 01 rack de luz a AVOLITE ou PILOT 2000 01 ac do rack com 50 mts no mínimo 08 Moving Head 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça Extensões: cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30 incluindo serviço de montagem e desmontagem</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |
| 23 | SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20.000  | DIA |
|    | <p><i>Especificação: 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas (conforme o espetáculo) (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 reflexivas) 12 reflexivas PAR LED 3 watts 02 racks de luz com 48 vias no mínimo digital dmx (ou 2 de 24v) 01 módulo de aquecimento padrão rack com 12 canais 01 mesa de luz digital dmx avulso para ou similar 572 canais no mínimo 01 ac do rack com 50 mts no mínimo 12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM) 02 máquinas de fumaça dmx com ventilador 01 spiler de 04 canais no mínimo 01 drop de 3000lv 12 reflexivas 400 ou foco light 01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões: cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30 incluindo serviço de montagem e desmontagem</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |
| 24 | CARRO DE SOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 150.000 | DIA |
|    | <p><i>Especificação: Carro de passeio equipado com sistema de som com e mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |
| 25 | SISTEMA DE SOM - PEQUENO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150.000 | DIA |
|    | <p><i>Especificação: 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo, 01 sistema PA (full range) com 08 caixas, sendo 4 caixas de subgraves com 02 autofalantes de 18 por caixa, 4 caixas com 2 autofalantes de 12 pul. com agudo e soprão, 04 microfones 04 pedestais 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio DMF 01 Sistema de AC ATERADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema, incluindo serviço de montagem e desmontagem</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |
| 26 | CARRO DE SOM - TRIO ELÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30.000  | DIA |
|    | <p><i>Especificação: Caminhão equipado com sistema de segurança, com toldo de cobertura e escada de acesso, tamanho min: 14m X2,20m de largura, 4 m de altura sem cobertura, grupo gerador no min: 120 KVA, área de palco com capacidade mínima para 30 pessoas na parte superior, equipamento de som e imagem, mesa de som min: 32 canais, cubo de guitarra, cubo de baixo, 2 retornos para voz, 1 kit de mic, para bateria, 8 canhões de luz, colorista, iluminação de LED na parte frente e traseira, som Stereo com e min: 72 watts, equipamento com sistema de segurança</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |
| 27 | TELAO DE LONA 1.80MT X 2.00M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50.000  | DIA |
|    | <p><i>Especificação: Com Retroprojetor</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |
| 28 | TELAO DE LONA 3M X 4M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100.000 | DIA |
|    | <p><i>Especificação: Com Retroprojetor</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |

#### 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são os usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.



## MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

### 5 - FUNDAMENTO LEGAL

**5.1** - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto Federal n.º 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

**5.2** - Este procedimento para Sistema de Registro de Preços - SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

### 6 - DEVERES DA CONTRATADA

**6.1** - Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

**6.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**6.3** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

**6.4** - Disponibilizar os materiais locados solicitados dentro do prazo e horário pré estabelecido;

**6.5** - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Serviço e Empenho;

**6.6** - Os materiais locados deverão ser entregues no município de Tailândia, de acordo com a solicitação do órgão solicitante;

**6.7** - Locar materiais que atendam as normas do ABNT e do INMETRO e deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes do CREA e órgãos competentes.

**6.8** - Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina.

**6.9** - Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização.

**6.10** - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Tailândia ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**6.11** - Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

**6.12** - Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

**6.13** - Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio da logradouros e via pública.

**6.14** - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro do projeto e das especificações técnicas.

**6.15** - Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos,

**6.16** - Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade



## **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

interior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual.

**6.17** - Iniciar os serviços sob demanda da Secretaria de Turismo, após emissão da ordem de serviço.

**6.18** - A contratada deverá indicar formalmente um Gerente de Contrato (Preposto), que será o responsável local pela relação entre a Contratante e a Contratada, conforme instrumento contratual.

#### **6 - DEVERES DA CONTRATANTE**

**6.1** - São deveres da Prefeitura Municipal de Tailândia:

**6.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

**6.1.2** - Rejeitar os serviços e materiais que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

**6.1.3** - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas neste termo, no edital de licitação e seus anexos; após a execução dos serviços, objeto deste instrumento convocatório, após atesto de recebimento definitivo.

**6.1.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido material e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

**6.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

**6.1.7** - Os serviços deverão ser solicitados por profissionais previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura

**6.2** - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE.

**6.3** - A Secretaria de Turismo fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

**6.4** - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

#### **7 - DAS PENALIDADES**

**7.1** O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**7.2** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**7.3** As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**7.4** As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

#### **8 - EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS E MATERIAIS**

**8.1** - A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento, observando as disposições constantes do ANEXO I.



## **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**8.2 -** As ferramentas, equipamentos e materiais empregada na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.

**8.3 -** As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extraviado não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes do ANEXO I a este instrumento.

### **9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

**9.1 -** A contratada deverá dispor dos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

**9.2 -** A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

### **10 - UNIFORMES**

**10.1 -** A contratada deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento.

### **11 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1 -** As quantidades estabelecidas neste termo para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual conforme eventos e apelos culturais, mediante compatibilização de nossas necessidades e de acordo com recursos financeiros disponíveis;

**11.2 -** A Secretaria de Turismo acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados.



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Belém, 105 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.941.355/0001-18, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_/2017 e Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como as casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência):

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (**Anexo I A - do Termo de Referência**), exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Devolver os materiais que não apresentar condições de ser utilizado;

1.9 - Solicitar a troca do material devolvido mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Tailândia;

1.10 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, a execução do objeto deste Contrato;

1.11 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do objeto contratado e interromper imediatamente o serviço, se for o caso;

1.12 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.



## **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todas as esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Indenizações;

e) Vale-refeição;

f) Vales-transportes; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Efetuar a execução dos serviços objeto da Autorização, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

1.13 - Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de uso, conforme termo de referência;

1.14 - Comunicar ao Órgão Competente da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e



## **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período da vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes aos serviços caberá ao Chefe do Departamento de Transporte Escolar do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso do pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \{TX\}$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fazer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr. PAULO LIBERTE JASPER, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TAILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

---

TAILÂNDIA - PA. em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**ANEXO III**  
(Papel timbrado da empresa)  
**MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**

Data: \_\_\_\_\_  
Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_  
À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_ CNPJ/MF nº. \_\_\_\_ sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, tendo examinado o Edital, em apresentar a presente documentação para a \_\_\_\_\_ de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: \_\_\_\_\_ (Indicar o (s) item (ns));

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. \_\_\_\_\_

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

\_\_\_\_\_- Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

ANEXO IV  
(Papel timbrado da empresa)  
MINUTA DE CARTA PROPOSTA:

Data: \_\_\_\_\_  
Edital do Pregão nº: \_\_\_\_\_  
A \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_\_ (preço da proposta em número e por extenso \_\_\_\_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
  - b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
  - c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
  - d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- a) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
  - b) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
  - c) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL):

Data:

Edital do Pregão nº: \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Parã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**ANEXO VI**

(Papel timbrado da empresa)

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E  
ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão  
Presencial nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente  
data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa  
licitante.**

\_\_\_\_\_ - Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

Data: \_\_\_\_\_  
Edital do Pregão nº: \_\_\_\_\_  
À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, doravante denominada Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_ e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informada, discutido ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenas poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ - Paró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)